

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PGE-PRO-2025/15438.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para participação do evento XVII Congresso de Reestruturação e Recuperação de Empresa - TMA Brasil, a ser realizado na modalidade presencial, em São Paulo/SP, nos dias 03 e 04 de novembro de 2025, conforme conteúdo programático e demais especificações delineadas no Termo de Referência nº 087/2025/PGE.

FORNECEDOR: TURNAROUND MANAGEMENT ASSOCIATION DO BRASIL - TMA BRASIL. - CNPJ n.º 10.822.944/0001-06.

VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, III, alínea, f c/cart. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 087/2025/PGE e Parecer Referencial 2851/CPPGE/2022.

Cuiabá, 02 de outubro de 2025.

Soraya Mota Queiroz Salvador
Diretora Geral Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1743562

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/PGE/SETASC/2025

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício das atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo inciso I, do artigo 8º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, que dispõe sobre a competência, a organização e a estrutura da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, parágrafo único, e 10º, ambos do Decreto nº 1.147, de 15 de agosto de 2017, que trata da atuação da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 19, §1º, do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que trata da instalação das unidades setoriais da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a Unidade Setorial da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso (PGE/MT) na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC), a qual ficará subordinada à Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos (SGAC) e vinculada à correspondente cadeia de homologação.

Art. 2º Fica designado o Procurador do Estado Dieggo Ronney de Oliveira para atuar na Unidade Setorial referida no artigo 1º, nos processos administrativos de atribuição da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos (SGAC), no que se refere aos feitos oriundos da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC),

Art. 3º Compete ao Procurador do Estado designado no artigo 2º o

desempenho das seguintes atribuições:

I - emitir parecer jurídico nos processos de aquisições e contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC);

II - emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, legalidade e compatibilidade com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos relacionados às aquisições, contratos ou instrumentos congêneres da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC);

III - sugerir ao Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos o encaminhamento ao Colégio de Procuradores de processos que versem sobre matéria de interesse geral, considerando o impacto e a proporção da matéria, conforme disposto no art. 5º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002;

IV - orientar a uniformização e a padronização dos procedimentos de instrução procedimental de contratações públicas no âmbito da SETASC, observando os precedentes da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos;

V - assessorar estrategicamente o Secretário de Estado de Assistência Social, buscando aprimorar a tomada de decisões e conferir maior segurança jurídica;

VI - requisitar documentos, pareceres, informações, diligências necessários para o desenvolvimento das suas atividades;

VII - elaborar minutas e anteprojetos de leis, decretos, portarias e demais atos normativos de interesse da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, sempre que demandado, observando a conformidade jurídica com o ordenamento vigente e os objetivos institucionais da Pasta.

Art. 4º Os servidores Érika de Amorim Barros, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social (matrícula funcional nº 249671); Lindyellen Cristina Magalhães de Arruda, Assessora Técnico II (matrícula funcional nº 342910); Márcia Conceição dos Santos, Conciliadora de Defesa do Consumidor (matrícula funcional nº 258264); Thalita Alves da Costa, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social (matrícula funcional nº 255870), e Kellen Regyna Pereira de Arruda, Assessora Especial II (matrícula funcional nº 290770), todos vinculados à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC), prestam serviços junto à Procuradoria-Geral do Estado, com exclusividade, no âmbito da respectiva Unidade Setorial, nos termos da Resolução nº 121/CPPGE/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria Conjunta n.º 001/PGE/SETASC/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 03 de outubro de 2025.

(original assinado)

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

(original assinado)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1743576

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 053/2025

Processo nº: 2025.0.000017564-1

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: Daniel Ribeiro Surdi de Avelar

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, na qual solicita, em síntese, a contratação de Daniel Ribeiro Surdi de Avelar para os seguintes serviços: uma palestra a ser ministrada pelo contratado, durante o I Simpósio do Tribunal do Júri da ESDEP, previsto para ser realizado no período de 08 a 10 de outubro de 2025, na cidade de Cuiabá/MT. A palestra terá por tema "Princípios Informadores do Tribunal do Júri", e terá duração de 50 minutos de exposição, seguidos de até 01 hora de debates.

Valor Total: R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Fundamento: art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoria-publica.mt.gov.br.

Cuiabá, 30 de setembro de 2025.

(Original Assinado)

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

Protocolo 1741299